

Vidas Poupadas

A acção de três diplomatas portugueses na II Guerra Mundial

1944

Relatório de Teixeira Branquinho "Missão a Budapeste" onde descreve a situação à data da sua partida de Budapeste.

(AHD - Colecção de Relatórios e Monografias)

PRELIMINARES

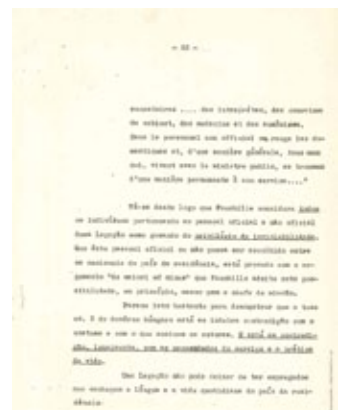
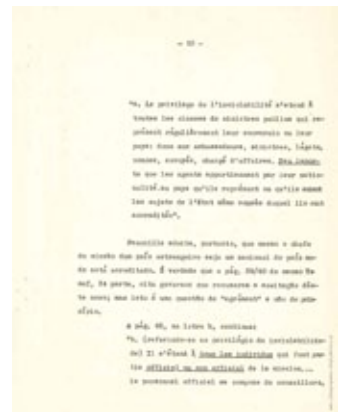
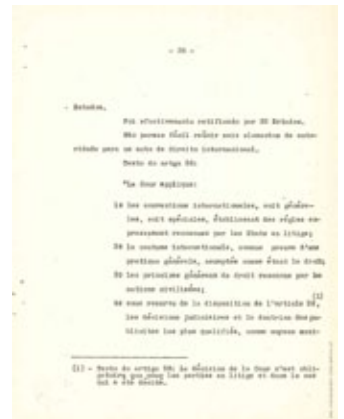
Durante o período em que fui, interinamente, Encarregado de Negócios de Portugal na Hungria, o problema racial sobrelevou todos os outros, na esfera de acção das Legações dos países neutros acreditados em Budapeste. Eram estas: a da Santa Sé, com a prestigiosa figura do decano do corpo diplomático, Monsenhor Ângelo Rota, assistido por um auditor inteligente e da mais fina têmpera moral, Monsenhor Verolino; a da Suécia, chefiada pelo antigo Ministro em Lisboa e em Madrid, Senhor Dannielson, a cujo ponderado conselho me havia recomendado o Senhor Embaixador Teixeira de Sampayo, ao dar-me as instruções que deviam nortear-me no meu novo posto; a de Portugal, que em matéria de reacção à política nazi anti-semita, já antes da minha chegada a Budapeste tinha conquistado a simpatia de todos os elementos anti-nazis, em consequência da atitude de lusitano cavalheirismo assumido pelo Ministro Sampayo quando as polícias alemã e húngara, em burlesco disfarce, haviam assaltado e roubado a Legação de Portugal, prendendo algumas pessoas semitas nela refugiadas; a da Suíça, a da Espanha e a da Turquia.

Às minhas primeiras diligências para obter do Governo húngaro o respeito pelas protecções a judeus húngaros concedidas e a conceder pela Legação de Portugal em Budapeste, nos termos das instruções que para o efeito recebi do Governo português, objecto, desde logo, o Ministro húngaro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que o Governo húngaro estava disposto:

1º – A não reconhecer carácter político ao problema racial, considerado cientificamente comprovada a necessidade imperiosa da imediata solução deste, pelos processos que fossem norma do direito interno dos países atingidos por ele.

2º – A não respeitar o direito de asilo que as Legações estrangeiras acreditadas em Budapeste quisessem usar para proteger os judeus.

3º – A não conceder nenhuma espécie de privilégio ou imunidade ou tratamento de excepção aos judeus empregados nas mesmas Legações ou ao seu serviço.



Contestei que o problema racial não tivesse carácter político e que o seu estudo ficasse fora do âmbito do direito internacional; que o direito de asilo sofresse outras restrições além das prescritas nos tratados de que a Hungria era signatária; e que, parecendo-me imoral da parte das Legações estrangeiras abandonar, naquele momento, à sua triste sorte, os empregados judeus que nelas serviam apreciadamente há muitos anos, não poderia deixar de considerar essa medida do Governo húngaro, se se tornasse efectiva, como uma limitação importante ao exercício das minhas funções. Em verdade, todos os empregados da Legação de Portugal eram judeus, serviam nela desde a sua criação em Budapeste, anos atrás, eram as únicas pessoas na Hungria que conheciam a língua portuguesa e a sua substituição implicaria sérias dificuldades ao regular andamento dos serviços.

Desde logo procurei coligir elementos jurídicos e opiniões de tratadistas que me habilitassem a refutar as três teses postas em equação pelo Governo húngaro.

É esse o conteúdo do presente relatório.

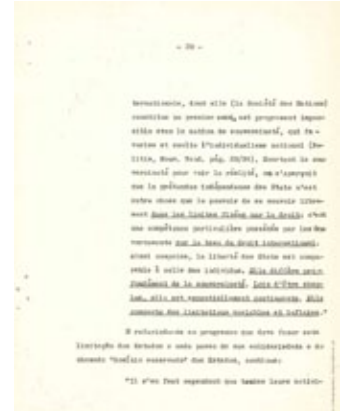
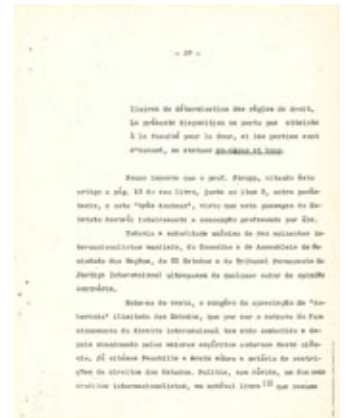
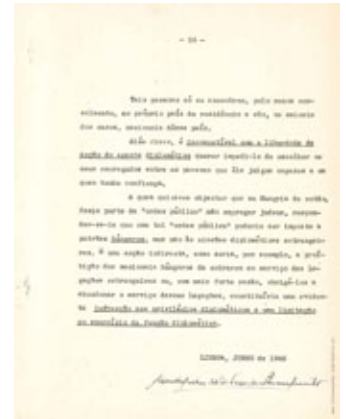
No desenrolar destes pontos de vista fundamentalmente opostos, a todo tempo e em todas as circunstâncias pormenorizadamente informados em telegramas oficiais ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, prosseguiram as negociações que, já de sua natureza muito delicadas, teriam de sofrer os efeitos das vicissitudes da guerra e do ambiente local respirado em longos e duros meses de metralha, com o desfavor de susceptibilidade extremas. Apesar disso e mercê da forma como fui superiormente mandado agir, resultou que, à data da minha partida de Budapeste a caminho de Lisboa – 29 de Outubro de 1944 – o Governo húngaro e o Ministro da Alemanha na Hungria se comprometeram a respeitar:

1º – Os judeus recolhidos no edifício da Legação de Portugal em Budapeste, em número de trinta.

2º – Os judeus recolhidos no edifício do Consulado de Portugal em Budapeste (onde se criou uma "Secção de Protecção" da Legação de Portugal), em número de vinte.

3º – Os judeus empregados na Legação de Portugal e no Consulado de Portugal, cujo número se conseguiu elevar a trinta e cinco.

4º – As pessoas de família dos judeus empregados na Legião de Portugal e no Consulado de Portugal, em número aproximado de duzentos.



5º – Os judeus húngaros portadores de passaportes provisórios portugueses (documentos que não continham qualquer indicação de nacionalidade, nos termos do que me fora indicado por S. Ex.^a o Ministro e obtida, enfim, a aceitação do Governo húngaro) em número de setecentos.

Uma lista completa dos protegidos do Governo português foi entregue ao Governo húngaro.

Ao todo, cerca de mil semitas que, se salvaram, ficarão devendo as suas vidas aos sentimentos de generosidade do Governo português.

